



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PLANOS DIRETORES

BIÊNIO 2019 - 2020





TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

Plano Diretor da Secretaria de Controle Externo

Secretário Vitor Gobato

Plano Diretor da Secretaria Geral

Secretário Marcelo Augusto Pedreira Xavier

Plano Diretor da Secretaria Administrativa

Secretário Cássio Resende de Assis Brito

Plano Diretor da Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão

Diretor Bruno Batista de Carvalho Luz

Plano Diretor da Diretoria de Comunicação

Diretora Heloísa Rodrigues de Lima

Plano Diretor da Diretoria de Controle Interno

Diretor André da Silva Góes

Plano Diretor da Ouvidoria

Ouvidora Nara Rodrigues Silva

Plano Diretor da Diretoria Jurídica

Diretor Bruno Moraes Faria Monteiro Belém

Goiânia, março de 2019.

SUMÁRIO

Apresentação	4
1. Plano Diretor da Secretaria de Controle Externo.....	5
2. Plano Diretor da Secretaria Geral	14
3. Plano Diretor da Secretaria Administrativa.....	18
4. Plano Diretor da Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão.....	22
5. Plano Diretor da Diretoria de Comunicação.....	26
6. Plano Diretor da Diretoria de Controle Interno.....	29
7. Plano Diretor da Ouvidoria.....	32
8. Plano Diretor da Diretoria Jurídica	34

Apresentação

Uma das etapas mais importantes do processo de planejamento institucional é o desdobramento de premissas de atuação (diretrizes) em iniciativas concretas, distribuídas ao longo do período de vigência do horizonte temporal de planejamento definido.

Com esse espírito, após a aprovação do Plano de Diretrizes 2019-2020 por meio da Portaria 104/2019, as unidades responsáveis pelos Planos Diretores iniciaram, com auxílio da Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão (DGPG), trabalho de internalização e construção de iniciativas voltadas para o atendimento das diretrizes e Linhas de Ação de Gestão (LAGs) aprovadas.

A sistemática de trabalho adotou, como base de pensamento para as iniciativas, diversas fontes de informação, tais como: o Plano Estratégico 2014-2020; o Plano de Diretrizes 2019-2020; as novas resoluções da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon); o Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC); as pesquisas, internas e externa, de satisfação realizadas; as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs) e; dentre outros elementos, as boas práticas de inovação e gestão no setor público.

No âmbito de elaboração dos Planos Diretores 2019-2020, também foram considerados aspectos importantes, como a constituição de núcleo de discussão do Plano Diretor de cada unidade, a consideração dos impactos e benefícios trazidos por cada iniciativa proposta e a alocação dos esforços em três horizontes de entrega: curto (até 31/08/2019), médio (até 29/02/2020) e longo prazo (até 30/09/2020).

Após os passos acima relatados, os Planos Diretores foram aprovados por meio de Ordem de Serviço de cada gestor de unidade e serão inseridos no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) para o monitoramento e acompanhamento do nível de alcance da estratégia organizacional pensada inicialmente.

1. Plano Diretor da Secretaria de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SECCEXT/2019

*Aprova o Plano Diretor da Secretaria de
Controle Externo*

A Secretaria de Controle Externo, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 104/2019/GPRES, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás . TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o exercício de 2019-2020, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua edição.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Controle Externo do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 de março de 2019.

Vitor Gobato
Secretário

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO	
MISSÃO	Contribuir para gestão efetiva e transparente dos recursos públicos, por meio de fiscalizações contemporâneas, inovadoras e seletivas, objetivando a entrega de serviços que atendam aos interesses da sociedade.
VISÃO 2020	Ser reconhecida como unidade técnica inovadora, contemporânea e de excelência no planejamento e execução de ações de fiscalização, voltadas para coibir a corrupção e contribuir para melhoria dos serviços públicos ofertados ao cidadão.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS/BENEFÍCIOS	HORIZ. TEMP.	ALINHAMENTO			
					AGRUP.	LAG	PERSP. BSC	OBJETIVO ESTRATÉGICO
1	Viabilizar acesso permanente aos sistemas e bases de dados utilizados pelos jurisdicionados.	1. Acesso permanente em 1 sistema e base de dados implementado priorizado no mapeamento dos sistemas dos jurisdicionados; 2. Acesso ao banco de dados do Diário Oficial para recebimento automático de informações essenciais ao controle externo (publicações de editais, concursos públicos, etc.).	1. Aumento do conhecimento do universo de controle; 2. Fortalecimento do controle concomitante; 3. Automação de trilhas de auditoria; 4. Disponibilização de informações gerenciais e panoramas gerais dos jurisdicionados; 5. Automação de análise de dados de Contas.	Longo Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo	LAG03 (Informações Estratégicas) LAG21 (Relevância e relações interinstitucionais)	Processos internos	Ampliar a utilização da tecnologia da informação no âmbito das atividades organizacionais.
2	Firmar acordos de cooperação com vistas ao fortalecimento de atuação interinstitucional.	1. Acordo de cooperação firmado com 01 organização; 2. Operacionalizar acordo de cooperação entre TCE-GO e CREA-GO, por meio da implementação de solução tecnológica que permita o compartilhamento de informações dos bancos de dados das instituições.	1. Maximização da efetividade das ações de controle externo.	Médio Prazo	Identidade e parcerias estratégicas	LAG21 (Relevância e relações interinstitucionais)	Processos internos	Estabelecer parcerias com outras instituições

3	Implementar Observatório do Controle Externo.	1. Observatório do Controle Externo implementado, contendo os módulos: 1.1 módulo com relatórios que possibilite visões gerenciais em relação ao monitoramento de decisões; 1.2 módulo da Folha de Pagamento Estadual, contendo trilhas de auditoria relativas a Pessoal com emissão de alertas quanto a irregularidades; 1.3 módulo com informações georreferenciadas sobre a malha rodoviária estadual; 1.4 módulo com trilhas de auditoria automatizadas para fiscalização concomitante do cumprimento da ordem cronológica de pagamentos no Estado de Goiás; 1.5 módulo com painéis de gestão das ações de controle externo, que contemple construção de conjunto de visões gerenciais das ações de fiscalização cadastradas no SGF e desdobramentos nos processos no E-TCE.	1. Centralização das informações de interesse do controle externo; 2. Disponibilização de resultado de trilhas de auditoria em tempo real.	Longo Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo Tecnologia da informação	LAG05 (Tecnologia e controle) LAG23 (Suporte de TI)	Processos internos	Ampliar a utilização da tecnologia da informação no âmbito das atividades organizacionais.
4	Utilizar técnicas de inteligência artificial em temas relevantes para o controle externo.	1. Execução de 1 trabalho usando técnicas de inteligência artificial.	1. Introduzir o TCE-GO a utilização de técnicas de IA; 2. Estudar a aplicação de técnicas e envolver a alta gestão do Tribunal no tema IA; 3. Desenvolver a cultura de ciência de dados no controle externo.	Longo Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo	LAG05 (Tecnologia e controle)	Processos internos	Ampliar a utilização da tecnologia da informação no âmbito das atividades organizacionais.
5	Viabilizar a utilização do robô Alice do TCU para identificar irregularidades nos processos licitatórios do Estado de Goiás.	1. Sistema Alice em utilização;	1. Análise de Editais de Licitação célere; 2. Aumento da quantidade de editais analisados; 3. Incremento das tipologias de análise; 4. Contribuição para aperfeiçoamento da ferramenta Alice.	Longo Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo	LAG05 (Tecnologia e controle)	Processos internos	Ampliar a utilização da tecnologia da informação no âmbito das atividades organizacionais.

6	Implantar o Sistema de Gestão de Trilhas de auditoria criado pela CGE-GO.	1. Sistema de Trilhas em utilização.	1. Celeridade no tratamento de indícios de irregularidades ou falhas em sistemas e processos; 2. Comunicação ágil com o jurisdicionado; 3. Atuação pedagógica.	Longo Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo	LAG05 (Tecnologia e controle)	Processos internos	Ampliar a utilização da tecnologia da informação no âmbito das atividades organizacionais.
7	Desenvolver solução tecnológica, integrada aos jurisdicionados, para tramitação dos atos sujeitos a registro pelo TCE-GO.	1. Sistema implementado; 2. Oficinas realizadas; 3. Ato normativo aprovado.	1. Aumento na celeridade processual; 2. Diminuição do estoque processual; 3. Padronização das informações recebidas.	Longo prazo	Aperfeiçoamento do controle externo	LAG 02 (Revisão e automação de rotinas) LAG05 (Tecnologia e controle)	Processos internos	Ampliar a utilização da tecnologia da informação no âmbito das atividades organizacionais.
8	Implementar sistema de Agenda dos Jurisdicionados.	1. Sistema implantado.	1. Aumento na celeridade processual; 2. Comunicação ágil e centralizada com o jurisdicionado; 3. Atuação pedagógica.	Longo Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo Tecnologia da informação	LAG05 (Tecnologia e controle) LAG23 (Suporte de TI)	Processos internos	Ampliar a utilização da tecnologia da informação no âmbito das atividades organizacionais.
9	Desenvolver metodologia para viabilizar a fiscalização do cumprimento da Lei nº 13.303/2016 . Lei das Estatais.	1. Projeto de fiscalização elaborado; 2. Minuta de resolução elaborada; 3. Evento realizado.	1. Maior conhecimento do universo de controle das Estatais.	Médio Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo	LAG03 (Informações Estratégicas)	Processos internos	Ampliar a utilização da tecnologia da informação no âmbito das atividades organizacionais.

10	Implantar e regulamentar solução tecnológica do Benefícios das Ações de Controle Externo (BACE).	1. Normativo aprovado; 2. Sistema implantado; 3. Relatórios criados; 4. Oficinas realizadas.	1. Mensuração dos benefícios das ações de controle.	Curto prazo	Aperfeiçoamento do controle externo Tecnologia da informação	LAG 01 (Qualidade e efetividade) LAG23 (Suporte de TI)	Processos internos Pessoas e inovação	Ampliar a utilização da tecnologia da informação no âmbito das atividades organizacionais. Desenvolver cultura organizacional orientada para resultados
11	Criar Banco de Problemas da Administração Pública Estadual.	1. Banco de problemas da Administração Pública Estadual implantado.	1. Permitir a formação de um banco de dados de problemas da administração pública estadual.	Curto Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo Tecnologia da Informação	LAG04 (Planejamento de Controle Externo) LAG23 (Suporte de TI)	Processos internos	Melhorar a gestão organizacional Ampliar a utilização da tecnologia da informação no âmbito das atividades organizacionais.
12	Desenvolver sistemática de monitoramento de prazos processuais no E-TCE.	1. Sistemática de alertas de prazos criada; 2. Sistemática de alertas de prescrição processual criada; 3. Sistemática de alertas no âmbito do SGF criada; 4. Painéis criados.	1. Melhora na cultura orientada para resultados.	Curto prazo	Aperfeiçoamento do controle externo	LAG06 (Efetividade das decisões)	Processos internos	Aprimorar e padronizar os processos finalísticos e os instrumentos de controle.
13	Realizar estudo de viabilidade de desenvolvimento de plataforma informatizada sobre a avaliação de serviços públicos.	1. Estudo de viabilidade realizado.	1. Estímulo ao controle social; 2. Atuação do Tribunal atendendo os interesses da sociedade.	Longo Prazo	Comunicação e transparência	LAG13 (Canais de comunicação)	Processos internos	Criar condições para melhorar o exercício do controle social

14	Aprimorar as matrizes de risco no âmbito da Secretaria de Controle Externo.	1. Matrizes aprimoradas; 2. Indicador de efetividade das matrizes.	1. Aprimoramento das técnicas de seleção de objetos de controle.	Médio Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo	LAG04 (Planejamento de Controle Externo)	Processos internos	Melhorar a gestão organizacional
15	Estabelecer acordos de cooperação com instituições de ensino e pesquisa.	1. Acordo de cooperação firmado com, pelo menos, 01 instituição.	1. Estabelecer boas práticas acadêmicas; 2. Aproximação e divulgação do Tribunal para o meio acadêmico; 3. Suprir lacunas de especialistas nos trabalhos de fiscalização.	Longo Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo Identidade e parcerias estratégicas	LAG01 (Qualidade e efetividade) LAG21 (Relevância e relações interinstitucionais)	Pessoas e inovação	Aprimorar e padronizar processos finalísticos e instrumentos de controle
16	Desenvolver metodologia de avaliação periódica dos portais de transparência dos jurisdicionados.	1. Metodologia de avaliação definida; 2. Métricas de desempenho criadas.	1. Maior transparência na administração públicas estadual.	Médio Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo	LAG01 (Qualidade e efetividade)	Processos internos	Melhorar a comunicação e o relacionamento com o público interno e externo.
17	Desenvolver Portal Central de Controle e Transparência do Estado de Goiás.	1. Portal Central de Controle e Transparência do Estado de Goiás implantado.	1. Maior transparência; 2. Estímulo ao controle social.	Longo Prazo	Comunicação e transparência	LAG13 (Canais de comunicação)	Processos internos	Criar condições para melhorar o exercício do controle social
18	Desenvolver solução tecnológica para recepção de contas dos gestores e do governo.	1. Solução tecnológica em operação.	1. Adequação ao que dispõe a legislação do TCE quanto ao envio dos documentos e informações sobre prestação de contas; 2. Modernização do processo de recepção e auditoria das prestações de contas; 3. Transparência do processo de <i>accountability</i> .	Médio Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo	LAG03 (Informações estratégicas) LAG05 (Tecnologia e controle)	Processos internos	Ampliar a utilização da tecnologia da informação no âmbito das atividades organizacionais.

19	Desenvolver sistemática de análise eletrônica e auditoria contábil dos relatórios da LRF.	1. Solução tecnológica para recepção dos Relatórios da LRF; 2. Manual de auditoria contábil nos relatórios da LRF elaborado.	1. Recepção de dados e informações em padrão estruturado; 2. Eliminação de obrigações acessórias desnecessárias; 3. Possibilidade de atestar a precisão dos registros contábeis, identificar falhas de controle ou mesmo fraudes e irregularidades na gestão.	Longo Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo	LAG03 (Informações estratégicas) LAG05 (Tecnologia e controle)	Processos internos	Atuar de forma concomitante Ampliar a utilização da tecnologia da informação no âmbito das atividades organizacionais.
20	Desenvolver mecanismos de internalização dos resultados do Acordo de Cooperação STN/ATRICON/IRB nº01/2018.	1. Grupo de trabalho instituído; 2. Propostas elaboradas com base no resultado das atividades dos grupos de trabalho.	1. Harmonização e uniformização de conceitos e procedimentos contábeis e fiscais, com vistas a dar maior efetividade e eficiência ao controle externo e social das contas públicas; 2. Efetividade dos resultados pretendidos com a execução do Acordo de Cooperação.	Longo Prazo	Comunicação e transparência	LAG12 (Transparência)	Processos internos	Criar condições para melhorar o exercício do controle social.
21	Implementar automação no processo de Tomada de Contas Especial.	1. Solução tecnológica para automação das TCEs implantada; 2. Resolução Normativa aprovada; 3. Manual de procedimentos aprovado; 4. Treinamento de servidores, jurisdicionados e CGE.	1. Celeridade processual com foco na efetividade e tempestividade das decisões de controle, bem como nas ações de ressarcimento ao erário público; 2. qualidade e integridade dos dados; 3. fortalecer a integração entre TCE, jurisdicionados, CGE e sociedade; 4. Objetividade na responsabilização.	Longo Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo Tecnologia da Informação	LAG02 (Revisão e automação de rotinas) LAG23 (Suporte de TI)	Processos internos	Melhorar a gestão organizacional Ampliar a utilização da tecnologia da informação no âmbito das atividades organizacionais.
22	Desenvolver sistemática de monitoramento de indicadores sociais, econômicos, ambientais e outros relevantes para definição de objetos de controle.	1. Mapeamento dos indicadores; 2. Acesso aos indicadores de forma sistematizada.	1. Inovação nos procedimentos de trabalho de modo a propiciar ação de controle mais efetiva.	Médio Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo Tecnologia da Informação	LAG04 (Planejamento de controle externo) LAG23	Processos internos	Melhorar a gestão organizacional Ampliar a utilização da tecnologia da

						(Suporte de TI)		informação no âmbito das atividades organizacionais.
23	Desenvolver programa de integração entre a Secretaria de Controle Externo e os Conselheiros Relatores.	1. Implementação de 2 painéis gerenciais para os Conselheiros Relatores.	1. Aumento na celeridade processual; 2. Melhoria na comunicação com as partes interessadas	Médio prazo	Aperfeiçoamento do controle externo	LAG02 (Revisão e automação de rotinas)	Processos internos	Melhorar a gestão organizacional
24	Desenvolver sistemática de priorização da análise dos processos de controle externo.	1. Implementação de 3 matrizes de priorização da análise de processos, sendo: 1.1 Matriz de Análise Prévia de Editais; 1.2 Matriz de Análise de Atos Sujeitos a Registro; 1.3 Matriz para instrução de Tomada de Contas Especial.	1. Auxiliar a tomada de decisão dos gestores responsáveis pelas unidades técnicas, dando razoável segurança na identificação dos processos prioritários.	Curto Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo	LAG04 (Planejamento de Controle Externo)	Processos Internos	Atuar de forma seletiva em áreas de risco e relevância sobre os jurisdicionados e objetos de fiscalização.
25	Automatizar principais processos de análise de atos de pessoal para fins de registro.	1. Processos priorizados automatizados.	1. Aumento na celeridade processual; 2. Diminuição do estoque processual; 3. Diminuição de falhas nas Instruções Técnicas; 4. Economicidade processual.	Médio prazo	Aperfeiçoamento do controle externo Aperfeiçoamento da gestão	LAG02 (Revisão e automação de rotinas) LAG16 (Celeridade e Tempestividade)	Processos internos	Aprimorar e padronizar os processos finalísticos e os instrumentos de controle.
26	Desenvolver metodologia contendo itens mínimos a serem fiscalizados nos editais de licitação.	1. Documento padrão elaborado; 2. Uso do documento regulamentado.	1. Celeridade na instrução processual; 2. Melhoria na qualidade do documento produzido; 3. padronização de informações.	Médio prazo	Aperfeiçoamento do controle externo Aperfeiçoamento da gestão	LAG02 (Revisão e automação de rotinas) LAG16 (Celeridade e Tempestividade)	Processos internos	Aprimorar e padronizar os processos finalísticos e os instrumentos de controle.

27	<p>Aprimorar sistemática de avaliação das prestações de contas, incluindo o desenvolvimento de metodologia para avaliação de aspectos de gestão.</p>	<p>1. Manuais de procedimentos "Realizar Análise da Prestação de Contas do Governador" e "Realizar Análise da Prestação de Contas dos Gestores" atualizados.</p>	<p>1. Enfoque nos resultados das políticas públicas para além da análise das informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais; 2. Aspectos de gestão considerados quando da análise das prestações de contas; 3. Redução do estoque de processos.</p>	<p>Longo Prazo</p>	<p>Aperfeiçoamento do controle externo</p>	<p>LAG02 (Revisão e automação de rotinas)</p>	<p>Processos internos</p>	<p>Aprimorar e padronizar os processos finalísticos e os instrumentos de controle.</p>
----	--	--	--	--------------------	--	---	---------------------------	--

2. Plano Diretor da Secretaria Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SECGERAL/2019

*Aprova o Plano Diretor da Secretaria
Geral*

A Secretaria Geral, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 104/2019/GPRES, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás . TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o exercício de 2019-2020, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua edição.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Geral do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 de março de 2019.

Marcelo Augusto Pedreira Xavier
Secretário

Tribunal de Contas do Estado de Goiás . www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA GERAL	
MISSÃO	Prover e padronizar os serviços de redação, comunicação e publicação oficiais, secretariando os colegiados, na busca pelo cumprimento da missão do TCE-GO.
VISÃO 2020	Ser reconhecida como unidade modelo em sistematização, celeridade e tempestividade, aprimorando a comunicação oficial, a gestão documental e a consolidação de normas e jurisprudência.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS/BENEFÍCIOS	HORIZ. TEMP.	ALINHAMENTO			
					AGRUP.	LAG	PERSP. BSC	OBJETIVO ESTRATÉGICO
1	Criar mecanismos de sistematização e divulgação da JURISPRUDÊNCIA do TCE-GO.	1. Sistema de Jurisprudência implementado; 2. Boletim informativo implementado; 3. Vocábulo Controlado/Tesouro internalizado.	1. Consolidação dos posicionamentos jurídicos da corte; 2. Informação precisa aos jurisdicionados, sociedade e colegiado sobre as decisões mais relevantes do TCE-GO; 3. Facilidade na pesquisa e na remissão da jurisprudência.	Médio Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo	LAG06 (Efetividade das decisões)	Processos Internos	Implementar ações orientativas para os jurisdicionados e a sociedade
2	Aprimorar a sistemática de controle dos atos normativos (GNOI).	1. Sistema de Gerenciamento de Normativos Internos aprimorado.	1. Consolidação dos normativos internos; 2. Informação precisa aos jurisdicionados, sociedade e colegiado sobre as normas internas que devem reger a atuação do TCE-GO; 3. Facilidade na pesquisa e na remissão das normas.	Médio Prazo	Aperfeiçoamento da gestão	LAG17 (Atualização de atos normativos)	Processos Internos	Aprimorar a estrutura normativa de suporte ao controle
3	Rever a sistemática de controle dos registros de atos de pessoal.	1. Estudo sobre controle dos registros de atos de pessoal.	1. Avaliação crítica visando a agilidade, celeridade através da automação de tarefas, diminuição de retrabalho e a possibilidade de realocação de força de trabalho.	Longo Prazo	Aperfeiçoamento da gestão	LAG15 (Racionalização administrativa)	Processos Internos	Melhorar a gestão organizacional

4	Aprimorar o sistema de processo eletrônico através da internet (desenvolver o eTCE WEB).	1. eTCE-GO WEB aprimorado.	1. Melhorias e inovações na gestão de comunicações efetuadas pela Secretaria Geral; 2. Promoção da celeridade processual, com o investimento em tecnologias que favoreçam cada vez menos a emissão de papel; 3. Fortalecimento do processo eletrônico.	Médio Prazo	Tecnologia da informação	LAG23 (Suporte de TI)	Processos Internos	Ampliar a utilização da Tecnologia da Informação no âmbito das atividades organizacionais
5	Revitalizar a sistemática de comunicações oficiais com foco na transmissão eletrônica (Módulo de Ofícios).	1. Sistema de Comunicações Oficiais revitalizado.	1. Melhorias e inovações na gestão de comunicações efetuadas pela Secretaria Geral; 2. Promoção da celeridade processual, com o investimento em tecnologias que favoreçam cada vez menos a emissão de papel; 3. Fortalecimento do processo eletrônico.	Médio Prazo	Tecnologia da informação	LAG 23 (Suporte de TI)	Processos Internos	Ampliar a utilização da Tecnologia da Informação no âmbito das atividades organizacionais
6	Ampliar a efetividade da execução das decisões condenatórias (Monitoramento de Decisões).	1. Nova sistemática de controle de deliberações.	1. Maior efetividade da execução dos acórdãos condenatórios com a gestão de trânsito em julgado e aprimoramento do controle de débitos e/ou multas; 2. Celeridade e tempestividade no acompanhamento, transparência e controle da atuação finalística do TCE-GO; 3. Melhoria da comunicação com o jurisdicionado, quantificação de determinações, recomendações, débitos e multas.	Longo Prazo	Tecnologia da informação	LAG 23 (Suporte de TI)	Processos Internos	Ampliar a utilização da Tecnologia da Informação no âmbito das atividades organizacionais
7	Promover estudos para aprimoramento da estrutura de suporte e composição do colegiado.	1. Estudos e Propostas de aprimoramento.	1. Aprimoramento da atuação do colegiado; 2. Consciência dos procedimentos de elaboração e julgamento de decisões; 3. Incremento no número de julgamentos tempestivos.	Longo Prazo	Aperfeiçoamento do controle externo	LAG06 (Efetividade das decisões)	Processos Internos	Reduzir tempo de trâmite (análise, apreciação, deliberação e julgamento) processual

8	<p>Aprimorar as formas de divulgação de atos oficiais, por meio do portal Diário Eletrônico de Contas e das consultas públicas aos processos.</p>	<p>1. Novo portal para o DEC.</p>	<p>1. Melhorias no sistema do Diário Eletrônico de Contas, garantindo maior transparência nas suas publicações; 2. Melhorias e inovações na gestão de sessões; 3. Maior transparência nas votações e consultas alternativas de processos no site.</p>	<p>Longo Prazo</p>	<p>Comunicação e transparência</p>	<p>LAG13 (Canais de comunicação)</p>	<p>Processos Internos</p>	<p>Criar condições para melhorar o exercício do controle social</p>
9	<p>Aprimorar as rotinas de gestão documental, com foco na sistematização da elaboração de decisões, a fim de subsidiar os sistemas de monitoramento de decisões e jurisprudência.</p>	<p>1. Sistemática de Gestão Documental Aprimorada; 2. Base estruturada de decisões.</p>	<p>1. Estímulos a celeridade e a tempestividade nos processos, por meio do gerenciamento de tramitação; 2. Redução de estoques processuais; 3. Aprimoramento da logística documental com a redução do uso de papel e descarte consciente. 4. Maior controle sobre o trâmite interno de documentos não processuais; 5. Celeridade nas comunicações processuais e não processuais; 6. Padronização e classificação prévia de decisões alimentando as bases de informação relacionadas.</p>	<p>Médio Prazo</p>	<p>Aperfeiçoamento da gestão</p>	<p>LAG16 (Celeridade e tempestividade)</p>	<p>Processos Internos</p>	<p>Melhorar a gestão organizacional Reduzir tempo de trâmite (análise, apreciação, deliberação e julgamento) processual</p>

3. Plano Diretor da Secretaria Administrativa



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SECADM/2019

*Aprova o Plano Diretor da Secretaria
Administrativa*

A Secretaria Administrativa, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 104/2019/GPRES, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás . TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o exercício de 2019-2020, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua edição.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Administrativa do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 de março de 2019.

Cássio Resende de Assis Brito
Secretário

Tribunal de Contas do Estado de Goiás . www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
MISSÃO	Formular e implementar diretrizes e políticas administrativas, no âmbito do TCE-GO, nos setores de gestão de pessoas, administrativo e financeiro, mediante Administração eficiente, ética e transparente.
VISÃO 2020	Ser referência para a Administração Pública quanto ao desenvolvimento de políticas administrativas voltadas para a excelência de resultados.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS/BENEFÍCIOS	HORIZ. TEMP.	ALINHAMENTO			
					AGRUP.	LAG	PERSP. BSC	OBJETIVO ESTRATÉGICO
1	Aperfeiçoar a gestão administrativa e de contratações em âmbito institucional.	1. Central de Serviços disponível aos servidores; 2. Ato normativo sobre trâmite processual publicado.	1. Melhoria da gestão organizacional; 2. Redução do tempo de tramitação nos processos de compra; 3. Facilidade para o servidor; 4. Melhoria da gestão de contratos.	Médio Prazo	Aperfeiçoamento da gestão Tecnologia da informação	LAG15 (Racionalização administrativa) LAG17 (Atualização de atos normativos) LAG22 (Alinhamento estratégico de TI)	Processos internos	Melhorar a gestão organizacional Ampliar a utilização da Tecnologia da Informação no âmbito das atividades organizacionais
2	Aperfeiçoar a gestão de pessoas em âmbito institucional.	1. Sistemas integrados ao E-Social; 2. Servidores com novos crachás; 3. Portal da Gestão de Pessoas automatizado; 4. Manual de Funções atualizado.	1. Melhora da imagem do TCE perante à sociedade; 2. Ampliação do uso de TI e integração na gestão de pessoas.	Longo Prazo	Pessoas e competências Aperfeiçoamento da gestão	LAG15 (Racionalização administrativa) LAG16 (Celeridade e tempestividade) LAG17 (Atualização de atos normativos) LAG22	Pessoas e Inovação Processos internos	Melhorar a gestão organizacional Ampliar a utilização da Tecnologia da Informação no âmbito das atividades organizacionais.

						(Alinhamento estratégico de TI)		
3	Ampliar o escopo de abrangência da avaliação de desempenho no âmbito do TCE-GO.	1. Normativo que regulamenta a avaliação de desempenho alterado.	1. Contribuição na mensuração de desempenho institucional; 2. Melhoria da gestão do TCE; 3. Melhoria na alocação de gratificações e vantagens.	Curto Prazo	Pessoas e competências	LAG10 (Desempenho e desenvolvimento)	Pessoas e Inovação	Desenvolver cultura organizacional orientada para resultados
4	Aprimorar os programas de estágio e menor aprendiz no âmbito do TCE-GO.	1. Normativos instituindo programas de estágio e menor aprendiz aprovados; 2. Estagiários contratados via seleção pública; 3. Menores aprendizes contratados via seleção pública.	1. Captação de estagiários e menores aprendizes mais bem preparados para o exercício de suas atividades; 2. Impessoalidade na gestão da coisa pública por meio da contratação de estagiários e menores aprendizes via seleção pública; 3. Responsabilidade social ampliada; 4. Melhoria da imagem no TCE perante à sociedade.	Médio Prazo	Pessoas e competências	LAG08 (Recrutamento externo e retenção)	Pessoas e Inovação	Captar competências por meio de concurso público
5	Instituir o programa de movimentação interna de servidores.	1. Mapeamento do perfil das unidades organizacionais realizado; 2. Ato regulamentando metodologia de movimentação interna; 3. Banco de talentos e de permutas implementados;	1. Melhoria da gestão organizacional e da gestão de pessoas; 2. Valorização e comprometimento do servidor; 2. Facilidade para o novo gestor recrutar profissionais; 3. Melhor desempenho individual; 4. Maior conhecimento do perfil dos servidores da Corte; 5. Alocação estratégica de pessoal.	Médio Prazo	Pessoas e competências	LAG09 (Movimentação interna) LAG07 (Força de trabalho)	Pessoas e Inovação	Ter servidores valorizados e comprometidos
6	Instituir o processo de desligamento de servidores.	1. Ato aprovando o processo de desligamento; 2. PO do processo de desligamento aprovado; 3. Modelo de formulários (Nada Consta e Carta de Agradecimento);	1. Humanização das relações de trabalho; 2. Coleta de informações sensíveis para o TCE por meio de entrevista de desligamento, possibilitando ações de melhoria.	Médio Prazo	Pessoas e competências Aperfeiçoamento da gestão	LAG11 (Clima organizacional) LAG19 (Accountability e gestão)	Pessoas e Inovação	Estruturar a gestão do conhecimento

		4. Formulário de entrevista de desligamento aprovado.						
7	Desenvolver Portal TCE Sustentável e estudos sobre melhoria dos sistemas ambientais.	1. Portal Sustentável disponível para navegação; 2. Estudos de viabilidade sobre ampliação e melhoria dos sistemas ambientais.	1. Melhora da imagem do TCE perante à sociedade; 2. Disseminação da cultura sustentável e preocupação com o ambiente.	Médio Prazo	Comunicação e transparência Tecnologia da informação	LAG13 (Canais de comunicação) LAG 22 (Alinhamento estratégico de TI)	Processos internos	Melhorar comunicação e o relacionamento com o público interno e externo Ampliar a utilização da Tecnologia da Informação no âmbito das atividades organizacionais

4. Plano Diretor da Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/DGPG2019

Aprova o Plano Diretor da Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão

A Diretora de Governança, Planejamento e Gestão, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 104/2019/GPRES, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás . TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o exercício de 2019-2020, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua edição.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 de março de 2019.

Bruno Batista de Carvalho Luz
Diretor

Tribunal de Contas do Estado de Goiás . www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
MISSÃO	Apoiar o processo de convergência do TCE/GO para o papel de liderança pelo exemplo no âmbito da administração pública estadual.
VISÃO 2020	Ser reconhecida internamente como unidade especializada na condução do processo de planejamento e apoio às atividades de gestão e governança.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS/BENEFÍCIOS	HORIZ. TEMP.	ALINHAMENTO			
					AGRUP.	LAG	PERSP. BSC	OBJETIVO ESTRATÉGICO
1	Desenvolver sistema de governança institucional.	1. Arquitetura do sistema de governança; 2. Resolução sobre política de governança do TCE-GO.	1. Gerar valor para a sociedade; 2. Melhorar a imagem do TCE junto à sociedade; 3. Considerar as necessidades das partes interessadas.	Longo Prazo	Aperfeiçoamento da gestão	LAG19 (<i>Accountability</i> e gestão)	Processos Internos	Melhorar a gestão organizacional
2	Desenvolver mecanismos de adoção e internalização das NBASP em nível institucional.	1. Resolução de adoção das NBASP; 2. Diagnóstico de aderência das NBASP; 3. Alinhamento com Planos Diretores 2019-2020; 4. Ações de disseminação das NBASP.	1. Garantir melhores resultados para a sociedade; 2. Reforçar a percepção de relevância e credibilidade institucional.	Médio Prazo	Identidade e parcerias estratégicas	LAG20 (NBASPs)	Processos Internos	Aprimorar e padronizar processos finalísticos e os instrumentos de controle
3	Elaborar novo Plano Estratégico (2021-?).	1. Plano Estratégico 2021-202X elaborado e aprovado.	1. Evitar descontinuidade dos instrumentos de planejamento do TCE; 2. Garantir o alinhamento da ação organizacional em relação ao contexto em que está inserida.	Longo Prazo	Aperfeiçoamento da gestão	LAG18 (Planejamento e desempenho institucional)	Processos Internos	Melhorar a gestão organizacional

4	Desenvolver sistemática de gestão de informação no âmbito da DGPG.	1. Compilação de pesquisas (MMD-TC, Pesquisas externas e internas realizadas pelo TCE-GO, Critérios Banco Mundial, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ONU); 2. Banco de ideias estruturado.	1. Ampliação do conhecimento relacionado às demandas externas e internas de atores interessados; 2. Internalização da cultura da inovação; 3. Aprimoramento da comunicação organizacional.	Curto Prazo	Pessoas e Competências Comunicação e transparência	LAG11 (Clima organizacional) LAG13 (Canais de comunicação)	Pessoas e Inovação Processos internos	Ter servidores valorizados e comprometidos com a instituição Melhorar a comunicação e o relacionamento com o público interno e externo
5	Aprimorar sistemática de mensuração do desempenho institucional.	1. Diagnóstico de alinhamento das dimensões de avaliação: individual, unidade organizacional e institucional frente aos níveis estratégico, tático e operacional; 2. Metodologia de mensuração do desempenho institucional, considerando a integração dos níveis de avaliação: individual, unidade organizacional e institucional, regulamentada; 3. Indicadores de desempenho aprimorados.	1. Integração das dimensões de avaliação: individual, unidade organizacional e institucional; 2. Melhoria tomada de decisão em nível institucional; 3. Melhoria dos critérios de mensuração do desempenho institucional com a automatização de indicadores.	Longo Prazo	Aperfeiçoamento da gestão Pessoas e Competências	LAG18 (Planejamento e desempenho institucional) LAG10 (Desempenho e desenvolvimento)	Processos Internos Pessoas e Inovação	Melhorar a gestão organizacional Desenvolver cultura organizacional orientada para resultados
6	Aprimorar estrutura organizacional do TCE-GO.	1. Resolução sobre estrutura organizacional aprimorada; 2. PO arquitetura organizacional.	1. Adequação da estrutura organizacional em relação aos aspectos de: atividades organizacionais, segregação de funções, força de trabalho e alocação de custos; 2. Possibilidade de geração de economia.	Longo Prazo	Aperfeiçoamento da gestão Pessoas e Competências	LAG15 (Racionalização administrativa) LAG07 (Força de Trabalho)	Processos Internos Pessoas e Inovação	Melhorar a gestão organizacional Ter servidores valorizados e comprometidos com a instituição
7	Aprimorar Sistema de Gestão Integrado com foco no monitoramento da ISO 9001.	1. Necessidades e expectativas das partes interessadas monitoradas; analisadas e tratadas nos Planos Diretores 2019-2020; 2. Reuniões de análise crítica com a alta liderança realizadas; 3. Indicadores estratégicos coletados, analisados e disseminados; 4. Riscos sistematicamente analisados, integrados com indicadores e distribuídos	1. Garantia de funcionamento do Sistema de Gestão Integrado.	Curto Prazo	Aperfeiçoamento da gestão	LAG15 (Racionalização administrativa)	Processos Internos	Melhorar a gestão organizacional

		<p>por unidade organizacional;</p> <p>5. Informação documentada atualizada e disponibilizada;</p> <p>6. Sistemática de atualização de informação documentada em funcionamento;</p> <p>7. Ciclo de auditorias internas realizado;</p> <p>8. Sistemática de processamento de não conformidades e oportunidades de melhoria em funcionamento;</p> <p>9. POs da DGPG e manual da qualidade atualizados;</p> <p>10. Cronograma anual de promoção e acompanhamento da comunicação interna com as partes interessadas.</p>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

5. Plano Diretor da Diretoria de Comunicação



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/DICOM/2019

*Aprova o Plano Diretor da Diretoria de
Comunicação*

A Diretora de Comunicação, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 104/2019/GPRES, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás . TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o exercício de 2019-2020, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua edição.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Diretoria de Comunicação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 de março de 2019.

Heloísa Rodrigues de Lima
Diretora

Tribunal de Contas do Estado de Goiás . www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
MISSÃO	Informar a sociedade e públicos de interesse sobre as ações e o trabalho do TCE-GO e sua importância para a sociedade, de forma eficiente, ética e transparente, incentivando a construção da cidadania no Estado.
VISÃO 2020	Tornar-se referência em Comunicação Social entre os órgãos públicos do Estado de Goiás e demais Tribunais de Contas do País, por meio de um trabalho planejado e executado com foco no resultado, contribuindo, assim, para o aprimoramento da comunicação na gestão pública.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS/BENEFÍCIOS	HORIZ. TEMP.	ALINHAMENTO			
					AGRUP.	LAG	PERSP. BSC	OBJETIVO ESTRATÉGICO
1	Consolidar a comunicação interna do TCE-GO.	1. Intranet implantada; 2. 04 ações de sensibilização junto aos gestores.	1. Ampliação do alcance das informações institucionais para a totalidade dos servidores 2. Melhoria da imagem institucional.	Longo Prazo	Comunicação e transparência	LAG14 (Comunicação e segmentação)	Processos internos	Melhorar a comunicação e o relacionamento com o público interno e externo
2	Garantir a manutenção da rádio TCE-GO e a disseminação de conteúdos.	1. Rádio TCE-GO em funcionamento; 2. Parcerias com emissoras públicas realizadas; 3. Conteúdo disseminado nas rádios estaduais.	1. Ampliação da repercussão das atividades institucionais para os cidadãos do interior do Estado. 2. Obtenção de espaço nos veículos de comunicação públicos.	Longo Prazo	Comunicação e transparência	LAG 13 (Canais de comunicação); LAG14 (Comunicação e segmentação)	Processos internos	Melhorar a comunicação e o relacionamento com o público interno e externo
3	Melhorar relacionamento do TCE-GO com veículos de comunicação e academia.	1. 02 cursos sobre jornalismo de dados realizados; 2. 02 encontros com jornalistas realizados; 3. 01 prêmio de Jornalismo e 01 concurso de Monografia realizados	1. Ampliar a publicação de materiais positivos sobre a atuação do TCE-GO; 2. TCE-GO como fonte de informação para o meio jornalístico.	Longo Prazo	Comunicação e transparência	LAG14 (Comunicação e segmentação)	Processos internos	Melhorar a comunicação e o relacionamento com o público interno e externo

4	Desenvolver modelo de comunicação integrado.	1. Modelo de comunicação integrada implantado.	1. Fomento da transversalidade no campo da comunicação; 2. Garantir que decisões e auditorias possam ser facilmente compreendidas por meio de material simplificado e com recursos visuais como gráficos, ilustrações, etc.	Médio prazo	Comunicação e transparência	LAG14 (Comunicação e segmentação)	Processos internos	Melhorar a comunicação e o relacionamento com o público interno e externo
---	--	--	--	-------------	-----------------------------	--------------------------------------	--------------------	---

6. Plano Diretor da Diretoria de Controle Interno



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/DCI/2019

*Aprova o Plano Diretor da Diretoria de
Controle Interno*

A Diretora de Controle Interno, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 104/2019/GPRES, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás . TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o exercício de 2019-2020, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua edição.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Diretoria de Controle Interno do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 de março de 2019.

André da Silva Góes
Diretor

Tribunal de Contas do Estado de Goiás . www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	
MISSÃO	Coordenar o sistema de controle interno, zelando pela qualidade, transparência e regularidade na aplicação dos recursos públicos, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais do Tribunal.
VISÃO 2020	Ser reconhecida internamente como unidade especializada de assessoramento à Administração nas áreas de controle interno, transparência e gestão dos riscos institucionais.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS/BENEFÍCIOS	HORIZ. TEMP.	ALINHAMENTO			
					AGRUP.	LAG	PERSP. BSC	OBJETIVO ESTRATÉGICO
1	Desenvolver o Portal do Controle Interno.	1. Portal do Controle Interno em produção.	1. Disseminação das boas práticas alusivas ao controle interno para o público interno e externo.	Médio Prazo	Aperfeiçoamento da gestão	LAG17 (Atualização de atos normativos); LAG19 (Accountability e gestão)	Processos Internos	Melhorar a gestão organizacional
2	Desenvolver novo Portal de Transparência do TCE-GO.	1. Portal de Transparência atualizado.	1. Estimular o controle social dos atos do TCE; 2. Fomentar nos jurisdicionados a transparência pública; 3. Melhorar a imagem do TCE na sociedade; 4. Avançar na pontuação de transparência em avaliações institucionais.	Curto Prazo	Comunicação e transparência	LAG12 (Transparência)	Processos Internos	Melhorar a comunicação e o relacionamento com o público interno e externo
3	Aprimorar cooperação técnica com a Controladoria-Geral do Estado.	1. Acordo de cooperação técnica assinada.	1. Compartilhamento de soluções e boas práticas; 2. Realização de atividades em conjunto; 3. Intercâmbio de informações.	Curto Prazo	Identidade e parcerias estratégicas	LAG21 (Relevância e relações interinstitucionais)	Pessoas e Inovação	Estabelecer parcerias com outras instituições

4	Institucionalizar o programa de <i>compliance</i> e gestão de riscos no âmbito do TCE-GO.	1. Programa de <i>Compliance</i> e gestão de riscos formalizado.	1. Gestão com foco em resultados estratégicos; 2. Redução do custo de controles; 3. Fortalecimento das linhas de defesa da organização.	Médio Prazo	Aperfeiçoamento da gestão	LAG19 (<i>Accountability</i> e gestão)	Processos Internos	Melhorar a gestão organizacional
---	---	--	---	-------------	---------------------------	--	--------------------	----------------------------------

7. Plano Diretor da Ouvidoria



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/OUVIDORIA/2019

Aprova o Plano Diretor da Ouvidoria

A Ouvidoria, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 104/2019/GPRES, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás . TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o exercício de 2019-2020, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua edição.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Ouvidoria do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 de março de 2019.

Nara Rodrigues Silva
Ouvidora

Tribunal de Contas do Estado de Goiás . www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

OUVIDORIA

MISSÃO	Atuar como elo efetivo entre a sociedade e o Tribunal, firmando-se como um importante instrumento de aprimoramento dos serviços públicos, boa governança, transparência, controle social, inclusão e acesso à informação.
VISÃO 2020	Ser uma unidade reconhecida de fomento ao controle social, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e da democracia.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS/BENEFÍCIOS	HORIZ. TEMP.	ALINHAMENTO			
					AGRUP.	LAG	Persp. BSC	OBJETIVO ESTRATÉGICO
1	Institucionalizar programa de capacitação e fomento ao Controle Social e Cidadania	1. Programa de capacitação e fomento ao Controle Social institucionalizado	1. Contribuir efetivamente para a renovação da sociedade e para o fortalecimento da democracia; 2. Tornar-se um pilar para a reconstrução da confiança e da credibilidade dos cidadãos com a gestão pública e com a atuação do Tribunal de Contas em específico.	Curto Prazo	Comunicação e transparência Identidade e parcerias estratégicas	LAG 14 (Comunicação e segmentação) LAG21 (Relevância e relações interinstitucionais)	Processos Internos	Criar condições para melhorar o exercício do controle social
2	Reestruturar sistema informatizado da Ouvidoria	1. Relatório de diagnóstico; 2. Alterações realizadas no sistema;	1. Melhoria da qualidade do trabalho executado pela Ouvidoria, com a implementação de condições para geração de relatórios e estatísticas com maior precisão e celeridade; 2. Ampliação da facilidade e clareza nas informações direcionadas aos cidadãos;	Curto Prazo	Tecnologia da informação	LAG22 (Alinhamento estratégico de TI)	Processos Internos	Ampliar a utilização da Tecnologia da Informação no âmbito das atividades organizacionais
3	Aprimorar a estrutura normativa da Ouvidoria	1. Resolução atualizada e aprovada; 2. Manual de rotinas atualizado; 3. Carta de serviços atualizada;	1. Contemporaneidade do conteúdo da normativa; 2. Clareza no entendimento do cidadão em relação ao trabalho da ouvidoria.	Médio Prazo	Aperfeiçoamento da gestão	LAG17 (Atualização de atos normativos)	Processos Internos	Aprimorar a estrutura normativa de suporte ao controle

8. Plano Diretor da Diretoria Jurídica



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/DIJUR/2019

*Aprova o Plano Diretor da Diretoria
Jurídica*

A Diretora Jurídica, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 104/2019/GPRES, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás . TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o exercício de 2019-2020, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua edição.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Diretoria Jurídica do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 de março de 2019.

Bruno Moraes Faria Monteiro Belém
Diretor

Tribunal de Contas do Estado de Goiás . www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

DIRETORIA JURÍDICA								
MISSÃO		Orientar acerca de assuntos jurídicos, exercendo as funções de consultoria e assistência jurídica à Presidência e atuar na representação judicial do TCE-GO, assegurando a autonomia e independência do Tribunal.						
VISÃO 2020		Contribuir para a segurança jurídica das decisões e atos no âmbito do TCE-GO, sendo reconhecida como unidade de integração às melhores práticas já consolidadas no âmbito da Administração Pública.						
Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS/BENEFÍCIOS	HORIZ. TEMP.	ALINHAMENTO			
					AGRUP.	LAG	PERSP. BSC	OBJETIVO ESTRATÉGICO
1	Viabilizar mecanismo de distribuição dos processos judiciais de interesse do Tribunal de Contas do Estado.	1. Mecanismo de distribuição dos processos judiciais do TCE-GO adotado.	As intimações de interesse do TCE-GO serão enviadas para caixa de mensagens específica do Tribunal, de modo que o controle de prazos e intimações judiciais seja mais eficiente.	Médio Prazo	Aperfeiçoamento da Gestão	LAG16 (Celeridade e tempestividade)	Processos Internos	Reduzir tempo de trâmite (análise, apreciação, deliberação e julgamento) processual
2	Auxiliar na implantação de módulo de tramitação de processo judicial no e-TCE.	1. Módulo de tramitação de processo judicial no e-TCE.	A Diretoria Jurídica poderá gerir/distribuir/arquivar os principais atos judiciais e/ou pareceres/cotas de dispensa de recursos em módulo específico do e-TCE.	Longo Prazo	Tecnologia da Informação	LAG22 (Alinhamento estratégico de TI)	Processos Internos	Ampliar a utilização da Tecnologia da Informação no âmbito das atividades organizacionais
3	Desenvolver mecanismos de integração da consultoria jurídica e da representação judicial do TCE-GO à Procuradoria-Geral do Estado.	1. Mecanismo de integração da Diretoria Jurídica (Procuradoria Setorial) à Procuradoria-Geral do Estado.	A integração da Diretoria Jurídica à Procuradoria-Geral do Estado, asseguradas, obviamente, a autonomia e independência do Tribunal, criará sinergia e uniformidade de interpretação entre as diversas unidades de consultoria jurídica e representação judicial do Estado de Goiás.	Curto prazo	Identidade e parcerias estratégicas	LAG21 (Relevância e relações interinstitucionais)	Processos Internos	Aprimorar e padronizar processos finalísticos e instrumentos de controle

4	Implantar a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa não tributária.	1. Arcabouço legislativo, se necessário, e arrecadação dos créditos de natureza não tributária gerados a partir das decisões do Tribunal.	A cobrança dos créditos de natureza não tributária dará efetividade às decisões do Tribunal, promovendo, para além do esperado efeito pedagógico que é próprio das decisões do controle externo, a necessária arrecadação das multas e decisões de imputação de débito.	Médio prazo	Aperfeiçoamento da Gestão	LAG17 (Atualização dos atos normativos)	Processos Internos	Aprimorar estrutura normativa de suporte ao controle
---	---	---	---	-------------	---------------------------	---	--------------------	--